



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTO MIRIM À MASTER PISCINA CURTA

Data: Sexta e Sábado, 29 e 30 de julho de 2022
Local: Rádio Clube Cidade de Campo Grande/MS



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

TORNEIO INTERNACIONAL BACIA DO PRATA 2022 – MIRIM A MASTER

DATA	LOCAL	INSCRIÇÃO
29/07/2022 30/07/2022	Rádio Clube Cidade - R. Padre João Crippa, 1280 - Centro, Campo Grande – MS	14/07/22

Horários: sexta-feira (vespertino)
sábado (matutino e vespertino)

	AQUECIMENTO	INÍCIO DAS PROVAS
TARDE 29/07/2022	DAS 16:00H ATÉ 16:30H	17:45H
MANHÃ 30/07/2022	DAS 07:00H ATÉ 07:30H	7:45H
TARDE 30/07/2022	DAS 15:00H ATÉ 15:30H	16:45H

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º A Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul (FEDAMS) realizará o “TORNEIO INTERNACIONAL BACIA DO PRATA 2022 – MIRIM A MASTER”, destinado às entidades dos países da Argentina, Brasil, Boliúvia, Paraguai e Uruguai, tendo por finalidade desenvolver a natação e promover o intercâmbio desportivo, colaborando para a difusão e apuro do nível técnico da natação sulamericana.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º Os nadadores participantes só poderão competir em suas respectivas categorias.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

Art. 3º Categorias:

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	IDADE
MIRIM I	2013	09 ANOS
MIRIM II	2012	10 ANOS
PETIZ I	2011	11 ANOS
PETIZ II	2010	12 ANOS
INFANTIL I	2009	13 ANOS
INFANTIL II	2008	14 ANOS
JUVENIL I	2007	15 ANOS
JUVENIL II	2006	16 ANOS
JUNIOR I	2005	17 ANOS
JUNIOR II	2003 A 2004	18 A 19 ANOS
SÊNIOR	2002 EM DIANTE	A PARTIR DOS 20 ANOS
MASTER	1997 EM DIANTE	A PARTIR DOS 25 ANOS

CAPÍTULO III - DO PROGRAMA

Art. 4º O programa de provas deste torneio, apenso a este regulamento, será disputado em três etapas em dois dias de competição. Sempre com provas finais, não havendo séries eliminatórias, nas datas previamente marcadas para sua disputa.

§ 1º Todas as decisões referentes ao evento serão tomadas pela FEDAMS, sempre em prol do desenvolvimento da natação sulamericana.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Somente poderão participar atletas dos países da Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai e Uruguai.

Art. 6º Os nadadores da categoria Petiz à Master, poderão disputar no máximo seis provas individuais. Os nadadores das categorias Mirim poderão nadar três provas individuais.

Art. 7º Caso seja efetuada erroneamente pela entidade a inscrição de um nadador em mais de seis provas individuais no torneio para os atletas das categorias Petiz à Master, deverá ser cortada a 7ª prova.

Art. 8º Para participar do torneio é obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto, desde que aprovado pelo árbitro geral.

Art. 9º As provas do mesmo estilo, distância e sexo serão realizadas em conjunto e classificadas separadamente por categoria.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições dos atletas serão realizadas pela FEDAMS e onde os clubes deverão enviar a planilha em anexo com lista dos atletas participantes

Art. 11º Os tempos para efeito de balizamento serão informados pelo técnico do clube.

Art. 12º As entidades participantes deverão enviar as suas inscrições para o e-mail contato@fedams.com.br até o dia 14/07/2022 (**quinta-feira**). Após este prazo, as inscrições não serão aceitas.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

Art. 13º Valor das Inscrições será de R\$ 35,00 por prova.

Art. 14º As equipes participantes deverão efetuar o pagamento de suas inscrições por meio de Depósito Bancário.

FEDERAÇÃO ORGANIZADORA – Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul - FEDAMS.

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi

Agência: 0911 Conta: 35614-8

ou pelo PIX (CNPJ: 15.579.238/0001-90) até o dia 20/07/2022. Nas duas opções é imprescindível o envio do comprovante de pagamento para a liberação das inscrições para o balizamento final.

Art. 15º O pagamento do boleto deve ser efetuado até o dia 20/07/2022 (**quarta-feira**).

CAPÍTULO VI –DOS PRÊMIOS

Art. 16º A FEDAMS premiará com medalhas os três primeiros colocados em cada prova.

Art. 17º Serão oferecidos troféus, para os Atletas com o melhor Índice Técnico e para os Atletas mais Eficientes, masculino e feminino, para as categorias Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior I, Júnior II, Sênior e Master.

§ Único O Atleta melhor Índice Técnico não receberá o Troféu Eficiência, devendo o mesmo ser entregue para o segundo lugar da mesma categoria e gênero.

CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO

Art. 18º O árbitro geral e demais autoridades serão indicadas pela FEDAMS.

Art. 19º Os casos disciplinares serão julgados pela comissão disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da FEDAMS.

Art. 20º Durante o período de aquecimento, os nadadores não deverão “mergulhar de cabeça” nas raia de nado, anunciadas no congresso técnico, sendo passível de punição o atleta que não atender a esta determinação.

§ único Não será permitida também a utilização de materiais (palmar, nadadeiras, extensores, etc.) que possam causar acidentes na piscina de competição durante aquecimento.

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS

Art. 21º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A FEDAMS sempre que julgar necessário poderá alterar o presente regulamento após consulta ao seu conselho técnico.

Art. 23º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcello Vargas Tiago
Presidente